



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul
Pedido de Informações nº. 008 / 2024

APROVADO
EM 05/06/24
PRESIDENTE

Autor: Pedro Airton Araújo dos Santos PL

Assunto: **Requer informações quanto
EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL
Nº. 19/2024**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Recentemente, ainda na Sessão Ordinária do dia 17 de maio passou por esta casa e foi aprovado por unanimidade o Projeto de lei de nº 044/2024 que autorizava a contratação temporária de um servidor, em caráter emergencial de excepcional interesse público.

O Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 19/2024 para contratação do Servidor para o cargo de “Agente de Combate às Endemias” foi publicado no dia 28 de maio de 2024.

Observamos algumas contradições no contido do Edital das quais:

1 – Foi autorizado pelo Legislativo conforme contido no Projeto de lei 044/2024 01 vaga, no entanto consta no Edital “Cadastro de Reserva”.

2 – Foi autorizado pelo Legislativo conforme contido no Projeto de lei 044/2024 conforme seu artigo primeiro a contratar pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogável por mais seis meses, diferente do contido no Edital no ítem **1.5:**

“O presente processo seletivo tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período”.

3 – Por último observamos que o Edital impõe a obrigatoriedade do candidato possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B. Estranhamos o fato da exigência da Categoria A, uma vez que o Município não realiza serviços com este tipo de veículo. Esta exigência, com certeza reduz bastante, impedindo que muitos outros candidatos possam concorrer à seleção da vaga. Além disso, verificamos Editais de Processos seletivos para esta função de vários municípios vizinhos e em nenhum deles existe esse requisito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais REQUEREMOS que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta casa de leis as seguintes informações:

- 1) Para que possamos ter entendimento sobre as observações citadas solicitamos que o Executivo nos dê as informações necessárias relativo ao exposto.

É o Requerimento.

Plenário Joaquim José dos Reis, em 05 de junho de 2024.

Pedro Airton Araújo dos Santos
Vereador PL